



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADALTO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 3024/2019
DATA: 02/12/2019
ASS: *[Assinatura]*

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DA SERRA**

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 139 /2019

**DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA CONSTRUÇÃO DA
CALÇADA CIDADÃ E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO ENTRE
OS BAIRRO JARDIM TROPICAL E JOSÉ DE ANCHIETA II E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O poder Executivo do Município de Serra, ficará autorizado para a "CONSTRUÇÃO DA CALÇADA CIDADÃ E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO", na Rua Santa Luzia entre os Bairros Jardim Tropical descida com o Bairro José de Anchieta II, localizados neste Município de Serra.

Art. 2º - O Executivo valendo se de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com o Governo, e empresa privadas para fazer valer esta lei.

Art. 3º - A construção da calçada ficará na responsabilidade da Secretária Municipal de Obras (SEOB) do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 02 de dezembro 2019.

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Gilmar Dadalto
Vereador - Raposão
Gilmar Dadalto (Raposão)

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADALTO

Justificativa

A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA E CORRIMÃO, se faz necessária e em caráter emergencial, devido ao grande número de pedestres que transitam todos os dias no local. São vários moradores que sobem e descem o morro entre os carros, motos, caminhões e ônibus, colocando a própria vida em risco, e se arriscando entre os veículos, para poderem ir a escolas, igrejas supermercados entre outros.

Vale a pena ressaltar, que na rua Santa Luzia é a única que dá acesso aos dois bairros, uma rua de subida e descida, sendo uma ladeira bem íngreme, por isso a necessidade do corrimão, facilitando assim, o acesso aos pedestres e cadeirantes, dando mais comodidade e segurança há mais de 1000 pessoas por dia, que ali sobe e desce o morro.

Posto isso, encaminho para os nobres pares a presente lei, em forma de projeto indicativo, por entender a sua extrema importância, e peço ao mesmo para o Executivo, diante da sua competência tome as providências necessárias.

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 02 de dezembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Gilmar Dadalto
Vereador Raposão
Gilmar Dadalto (Raposão)
Vereador PSDB